



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br

PROJETO DE LEI CMA Nº 022/2025

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.887, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de agosto de 2024, para alterar a Rota da Fumaça instituída pelo Circuito Agroturístico, Cultural e de Negócios "Encantos da Terra", com finalidade de promover melhor abrangência e aplicabilidade da norma.

Art. 2º. O art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de agosto de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Circuito Agroturístico, Cultural e de Negócios "Encantos da Terra" será composto pelas seguintes Rotas:

(...)

VII. Rota da Cachoeira da Fumaça → Celina x Sumidouro x Cachoeira da Fumaça x Comunidade Bom Destino x Araraí x São Esperidião x Comunidade Chiquinho x Sobreira x Flores de Aparecida x Varjão da Aurora x Varjão da Cotia x BR-482.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de agosto de 2025.


SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI

Vereador